



# Prefeitura Municipal de Cruzeiro

## Estado de São Paulo

*Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos*

**LEI Nº 3.644, DE 02 DE SETEMBRO DE 2004.**

**“Dispõe sobre declaração de Utilidade Pública, na forma que menciona”.**

Professor **Celso de Almeida Lage**, Prefeito Municipal de Cruzeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cruzeiro aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a Associação “ATO” – Apoio ao Tratamento Oncológico, estabelecida na Rua Antonio Mendes Ribeiro, nº 21, Vila Rica, Retiro da Mantiqueira, nesta cidade de Cruzeiro, Estado de São Paulo.

Artigo 2º - A referida Associação “ATO” Apoio ao Tratamento Oncológico, é uma entidade civil sem fins lucrativos por tempo indeterminado, com a finalidade de apoiar aqueles que se encontram em tratamento oncológico, bem como seus familiares, sem distinção de raça, cor, idade, condição social, credo religioso ou político, oferecendo-lhes apoio psíquico social e material, aplicando seu resultado operacional integralmente ao desenvolvimento dos objetivos institucionais, desde que isso não implique em subordinação e nem em contrariedade ao preceito existente no estatuto em anexo e demais legislação vigente.

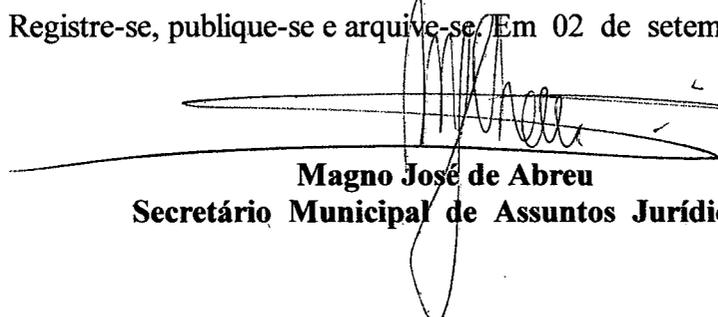
Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

Cruzeiro, 02 de setembro de 2004.



**Prof. Celso de Almeida Lage**  
**Prefeito Municipal**

Registre-se, publique-se e arquite-se. Em 02 de setembro de 2004.



**Magno José de Abreu**  
**Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos**